

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014 – SS**

**PROCESSO nº. 160/2014.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **A aquisição de produtos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Santa Terezinha** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 (vinte e oito) de Julho de 2014, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitação@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitação@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Julho de 2014.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014 – SS

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

### 1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 160/2014

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

SS – Cod. Dotação: 004.01.2.014.3.3.90.30.00.00. MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAIS.

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **A aquisição de produtos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Santa Terezinha** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.1.1. Os materiais para manutenção das atividades são de origem: Material de limpeza e higiene, gêneros de alimentação, materiais para copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de condicionamento e embalagem, material elétrico e eletrônico, material de expediente, escritório e papelaria.

2.2. Os licitantes que cotarem produtos que não pertencem às marcas **pré-aprovadas** nas descrições dos itens, tidos assim como **similares**, devem no ato de abertura das propostas comerciais, apresentarem **amostra dos produto**.

2.3. As referidas amostras deverão ser acompanhadas de recibo de entrega em duas vias, devidamente datado e assinado pelo responsável, sendo uma via para o Responsável pela análise e a segunda devolvida no ato como recibo, sendo que a aprovação ocorrerá após análise das Nutricionistas do Departamento, nos casos previstos em lei.

1.2.3. O setor responsável da SS realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

1.2.4 – Os laudos e análises exigidos no anexo I deverão ser entregues juntamente com as amostras.

### 3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2014, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Cada licitante poderá ser representada por seu titular com poderes de administração, por procurador devidamente constituído ou por pessoa devidamente munida de credencial, sendo que **somente o representante que se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, atuando em nome da respectiva representada.**

4.2 - Para fins de confirmação da representação e de **credenciamento** perante o (a) PREGOEIRO (A), o representante da licitante deverá identificar-se e, cumulativamente:

a)- entregar cópia de sua **carteira de identidade** ou documento equivalente e apresentar qualquer documento que indique o **número de seu CPF**;

b)- entregar um dos seguintes documentos, conforme cada caso:

• **b.1)- cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, no caso de o representante ser **sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante**;

• **b.2)- procuração lavrada em cartório**, hipótese em que não haverá necessidade de estar acompanhada de qualquer outro documento referente à constituição e organização da licitante;

• **b.3)- procuração outorgada por instrumento particular ou carta de credenciamento (ANEXO II)**, acompanhada necessariamente de cópia do **ato constitutivo, estatuto, contrato social** ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, no qual estejam expressos que o signatário da procuração ou da carta de credenciamento detém poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.3 - Apenas **uma pessoa** poderá ser credenciada para representar **cada licitante**, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique um mesmo representante.

4.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) PREGOEIRO (A) ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes (PROPOSTA COMERCIAL) e (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - Somente as pessoas referidas no subitem 4.1 deste edital poderão ainda, em nome das licitantes que representam, assinar documentos e declarações pertinentes ao certame.

4.6 - **Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação**, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo VI.

4.7 – **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo V**.

4.8 – **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo V**.

**4.9 - É vedada a participação:**

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em **uma via impressa em papel, e outra em arquivo comportado em mídia removível (PEN DRIVE)** com identificação da sociedade (s) empresária (s), em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, e deverá conter a ser entregue em envelope devidamente fechado, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2014 – SE  
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 – **Declaração expressa de prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, similar **Anexo III**;

5.2.2 - É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

5.2.3 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.7 - O Pen drive com os dados da Proposta deverá estar inserido juntamente com a proposta escrita no Envelope N°01, sob pena de julgamento da aceitação da proposta por conta da comissão de licitações. Para o seu preenchimento a licitante deverá possuir software “Auto Cotação” em sua ultima versão, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas obtido através do Site: <http://www.betha.com.br/produtos/>; ou requerido no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sito a av. Vitória, 167, Centro, Cruz machado – PR.

5.7.1 - O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Betha Auto - Cotação”, caso contrário não será lido no momento de abertura do certame.

5.7.2 - O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

5.7.3 - Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.4 - O arquivo eletrônico devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em um disco tipo pen-drive ou CD e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.7.5 - O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é **obrigatório**, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## 5.8 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.8.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 6 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.8.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, *obrigando-se* a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

**6.1.1** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**6.1.3** - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014  
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VIII**:

6.2.4.1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*

6.2.4.2 - *Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;*

6.2.4.3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*

6.2.4.4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo VII**.

**6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.2.1. *Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto à de tributos imobiliários.*

6.3.2.2 - *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.*

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

6.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

*6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.*

*6.3.6.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.*

#### **6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.**

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

**7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

**7.23** – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

**7.23.1** – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

**7.23.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

**7.23.3** – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**7.23.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.23.5** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

**7.23.6** – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.23.7** – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

*10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

**11.5.1** – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**11.6** – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12

## **12 – DA ENTREGA E DO PRAZO**

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

**13.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**13.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**13.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**13.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**13.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**13.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**13.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**13.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**13.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**13.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**13.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**13.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**13.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**13.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

**13.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

**13.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**13.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**13.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**13.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**13.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**13.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**13.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**13.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

## **15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**15.1** – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

**15.1.1** – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**15.1.2** - O recebimento definitivo dos objetos deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, efetuado pelo DEIN/SAA, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

16.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 16.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SAA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

16.5. A SAA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

16.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 16.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

16.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

16.8 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

16.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

17.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

17.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL pelo telefone: (42) 3554-1222, fax (42) 3554-1222, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

16

17.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL obedecida a legislação vigente.

17.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de União da Vitória/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.11 - É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório, caso o objeto não esteja em seu objeto social ou ser cooperativa de prestação de serviços.

17.12- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Julho de 2014.

**Prefeito Municipal**

## PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

#### 1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **A aquisição de produtos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Santa Terezinha** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1.1.1. Os materiais para manutenção das atividades são de origem: Material de limpeza e higiene, gêneros de alimentação, materiais para copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, material de acondicionamento e embalagem, material elétrico e eletrônico, material de expediente, escritório e papeleria.

1.2. Os licitantes que cotarem produtos que não pertencem às marcas **pré-aprovadas** nas descrições dos itens, tidos assim como **similares**, devem no ato de abertura das propostas comerciais, apresentarem **amostra dos produto**.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

**2.1** - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

**2.2** - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

**2.3** - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

**2.4** - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

**2.5** – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

**2.5.1** – A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

**2.6** – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

#### 3.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

**3.1.1** - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

**3.1.2** – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**3.1.3** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**3.1.4** - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**3.1.5** – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**3.1.6** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**3.1.7** - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**3.1.8** - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**3.1.9** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**3.1.10** – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**3.1.11** - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**3.1.12** - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**3.1.13** - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

**3.1.14** - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante**

**3.2.1** - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

**3.2.2** - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**3.2.3** - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

**3.2.4** - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**3.2.5** - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

**3.2.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

**3.2.7** - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

**3.2.8** - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**3.2.9** - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

#### **4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO**

4.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente e as recomendações da ANVISA.

4.8. Horários de entrega serão de segunda a sexta das 13:00h às 16:00h, não serão aceitas mercadorias em horários diferentes ou em feriados.

4.9. Produtos perecíveis deverão estar acondicionados em embalagens plásticas individuais e apresentar faixa de temperatura recomendável para o gênero.

#### **4.10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**4.10.1** – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

**4.10.1.1** – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**4.10.1.2** - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### **5 - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

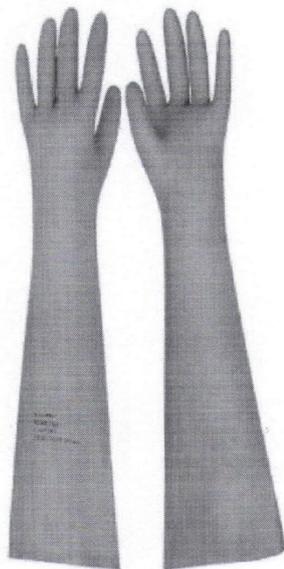
## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidade se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha, sito a Av. Getulio Vargas, 695, centro Cruz machado – PR.**

## **7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO**

**ANEXO 1**

- 1) **Modelo da luva de borracha forrada com cano longo:** este produto é destinado à lavagem de instrumentais hospitalares que exigem a utilização de produtos concentrados. O uso da luva é um EPI obrigatório (equipamento de proteção individual).



- 2) **Modelo do copo de melanina para 250ml:** este copo destina-se ao consumo de líquidos dos pacientes internados, principalmente crianças e idosos, sendo necessário o material melanina que dificulta a quebra.



- 3) **Modelo garrafa térmica com tampa de rosca para 500ml:** destina-se ao servimento de café com leite para os pacientes internados, e deve respeitar as descrições pois completará antigo conjunto de térmicas do hospital.



- 4) **Modelo batedeira planetária:** destina-se para o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital, no preparo de alimentos. A antiga não funciona.



- 5) **Modelo espremedor de laranja industrial:** destina-se para o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital, no preparo de sucos.



- 6) **Modelo banqueta cromada:** destina-se ao setor Pronto-Socorro do Hospital.



- 7) **Modelo cadeira giratória:** necessária para suprir a demanda no trabalho administrativo do Hospital.



- 8) **Modelo computador:** destina-se ao setor de RX do hospital, foi solicitado com espaçosa memória, pois é necessário devido aos novos equipamentos adquiridos por esse setor.



Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	14-02-1591	ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, ANTIALÉRGICO, COM GEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	6,000	10,00	60,00
2	14-01-1280	AGUA SANITÁRIA DE BOA QUALIDADE COM BOM RENDIMENTO. COMPOSIÇÃO: TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% P/P PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. (QBOA) APRESENTA SUAVE PERFUME FLORAL, MULTIUSO, ALVEJA E DESINFETA. CAIXA COM 12 EMB DE 1 LITRO CADA	CAX	2,000	20,00	40,00
3	13-04-0358	coletor de lixo ( lixeira) com pedal 30 litros, uso profissional. material: polietileno de média densidade. altxlargxprofund.: 48x32x42 cm. produto dentro das normas ANVISA	UN	10,000	95,00	950,00
4	13-04-0395	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS uso profissional, Material: polietileno de média densidade. altura 68 x largura 41 x profundidade 41 cm. produto dentro das normas ANVISA, cor branca	UN	10,000	95,00	950,00
5	14-01-0504	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	10,000	9,00	90,00
6	14-02-1762	CORTADOR DE UNHA, GRANDE, EM AÇO INOX	UN	2,000	5,00	10,00
7	14-02-1432	CREME DENTAL C/FLUOR E CÁLCIO , TUBO 90GR	UN	10,000	2,90	29,00
8	14-02-1791	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML.	UN	10,000	12,00	120,00
9	14-01-0470	DESODORIZADOR DE AR - FRAGRANCIA DE TALCO 400ML/277G	UNI	12,000	7,00	84,00
10	14-01-1816	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. USO DOMÉSTICO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESSANTES HIDRÓTOPO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	100,000	1,70	170,00
11	14-02-1781	ESCOVA DE DENTE MACIA, USO ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	10,000	3,00	30,00
12	14-01-1404	ESCOVA DE MÃO EM PLÁSTICO MULTIUSO, COM CRDAS EM POLIPROPILENO	UN	2,000	5,10	10,20
13	14-01-1097	ESCOVA DE UNHA PEQUENA, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO UNICO	UN	120,000	2,00	240,00
14	14-01-1050	Escova de limpeza de bicos e mamadeiras, atóxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com crdas em nylon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis.	UN	2,000	20,00	40,00
15	12-02-5052	Espelho simples, com moldura p fix parede 0,25 x 0,25 cm	UN	20,000	10,30	206,00
16	14-01-1690	ESPONJA DE AÇO INOX,10g,NÃO ENFERRUJA	UN	2,000	1,70	3,40
17	14-01-0360	ESPONJA DE AÇO DE BOA QUALIDADE. PACOTES COM 14 X 8 UNIDADES	UN	2,000	15,00	30,00

18	14-01-0800	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS, DUPLA FACE 110MM X 75MM X 22MM COR: ESPUMA AMARELO E A FIBRA VERDE	UN	200,000	1,50	300,00
19	45-02-1748	FRALDA ADULTO TAMANHO GG	UN	200,000	1,70	340,00
20	45-02-1747	FRALDA ADULTO TAMANHO G	UN	200,000	1,70	340,00
21	45-02-1746	FRALDA ADULTO TAMANHO M	UN	200,000	1,70	340,00
22	45-02-1746	FRALDA ADULTO TAMANHO M	UN	200,000	1,70	340,00
23	45-02-2190	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	UN	200,000	0,70	140,00
24	45-01-6233	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG	UN	200,000	0,70	140,00
25	45-02-2191	FRALDA INFANTIL TAMANHO M	UN	200,000	0,70	140,00
26	45-02-2192	FRALDA INFANTIL TAMANHO P	UN	200,000	0,70	140,00
27	27-20-4924	HASTE FLEXÍVEL ( COTONETTE, COTONEVE, PALINETE, APONETE, COTTOM) CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNI	12,000	2,10	25,20
28	13-04-5126	LAMINA DE BARBEAR EM AÇO INOXIDÁVEL WILKINSON CAIXA COM 3 UNIDADES	UN	150,000	1,30	195,00
29	14-01-1408	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 240 GRAMAS.	UN	2,000	6,50	13,00
30	14-01-2183	Luva de borracha cano longo, cor verde, tam M, pacote com um par.	UN	20,000	8,00	160,00
31	14-01-2184	Luva de borracha cano longo, cor verde, tam P, pacote com um	UN	20,000	8,00	160,00
32	45-02-1104	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001 TAM G, PACOTE COM 01 PAR	UNI	40,000	6,00	240,00
33	45-02-1103	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM M, PACOTE COM 01 PAR	UNI	120,000	6,00	720,00
34	45-02-1777	LUVAS DE BORRACHA FORRADA COM ISO 9001, COR LARANJA, TAM P. PACOTE COM 01 PAR	PAR	40,000	6,00	240,00
35	14-01-1410	PANO MULTIUSO COM FUROS ABSORVENTES, CONTÉM ANTIBACTERICIDA. MEDIDAS: 44 CM X 33 CM. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES.	PCT	4,000	4,50	18,00
36	14-01-1254	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, FOLHAS DUPLAS, EM ROLO, TAMANHO 30 X 10 CM. FARDOS COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE.	FRD	20,000	60,35	1.207,00
37	14-01-0163	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	10,000	1,20	12,00
38	14-01-0378	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%) , EMBALAGEM DE 100 ML	UN	2,000	4,50	9,00
39	13-04-5447	RODO COM BASE E CABO DE MADEIRA. BASE COM BORRACHA DUPLA. RESISTENTE, FIRME, DE DIFICIL REMOÇÃO DA BORRACHA. BASE MEDINDO 45 CMS. SEM DEFEITOS	UN	2,000	15,00	30,00
40	14-01-0469	SABÃO EM BARRA GLICERINADO (COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO	PCT	50,000	5,20	260,00

GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E ÁGUA) PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE

41	14-01-0307	SACO DE ALGODÃO 88 X 58 - branco	UN	10,000	4,80	48,00
42	14-01-1821	SACO PARA LIXO 100 LITROS, LIVRE DE ODORES. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: PRETA	PCT	1.000,000	2,30	2.300,00
43	14-01-1202	Saco para lixo de 30 litros, livre de odores. Composição: 98% polietileno, 2% pigmentos. Pacotes com 10 unidades	UN	1.000,000	1,60	1.600,00
44	14-01-1819	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE CABELOS. EMBALAGEM DE 350 ML	UN	10,000	4,10	41,00
45	14-01-0126	TOALHA DE PAPEL ROLO PCT C/2	PCT	100,000	4,50	450,00
46	14-01-2177	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, CERDAS MACIAS E ABUNDANTES. BASE MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO	UN	2,000	7,00	14,00
47	27-17-0029	BATERIA DE ZINCO-MANGANÊS (NÃO-ALCALINA) 9V	UN	10,000	9,50	95,00
48	10-01-8697	Extensão elétrica de 05 metros c/ fio encapado de 2x por1mm com plug de fácil encaixe. Potência de 1270/2200 (W, tensão de 127/220 v).	UN	4,000	15,00	60,00
49	10-01-0905	LAMPADA ECONOMICA 30V 127W	UN	50,000	45,00	2.250,00
50	10-01-1551	LAMPADA ECONOMICA 27W 220V	UN	20,000	45,00	900,00
51	10-01-8840	lampada fluorescente tubular 20 watts. temperatura de cor 5000 k ( branca) dimensões: 60 x 3,3 cm	UN	6,000	6,00	36,00
52	10-01-0055	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	10,000	6,00	60,00
53	5-03-2537	PILHA TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UN	15,000	3,50	52,50
54	5-03-3994	PILHA, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	30,000	2,30	69,00
55	5-03-3335	PILHA, TIPO PALITO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	40,000	2,80	112,00
56	5-12-0121	FILME DE PVC ESTICÁVEL, ESPECIAL PARA ALIMENTOS. BOBINA MEDINDO 40 CMS X 1200 METROS	UN	2,000	70,00	140,00
57	13-04-5296	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 02 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO	ROLO	2,000	9,10	18,20
58	13-04-5338	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 5 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	ROLO	4,000	15,30	61,20
59	13-04-5297	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 24 CMS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10,000	10,80	108,00
60	8-03-0096	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA TALHERES 6X24CM	KG	40,000	4,90	196,00
61	13-04-5339	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 10 KGS. ROLO COM 500 UNIDADES. SOMENTE SERÁ ACEITO EM ROLO.	UNI	2,000	30,00	60,00
62	13-04-5249	CANECA DE PORCELANA	UN	12,000	3,99	47,88
63	5-11-0197	CANUDO MILK SHAKE, DE POLIPROPILENO, DOBRÁVEL, COM NO MÍNIMO 7 MM DE DIÂMETRO, TIPO GROSSO. PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	2,000	5,20	10,40
64	5-11-0198	Chaleira produzida em alumínio resistente, com capacidade para 4 litros	UN	2,000	26,00	52,00

65	13-01-0187	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. DIMENSÕES 125 X 26 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	2,000	6,10	12,20
66	14-01-2120	COPO DESCARTAVEL BRANCO EM PLASTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 ML, CAIXAS COM 5.000 COPOS	UN	4,000	62,00	248,00
67	14-01-1025	COPO DESCARTAVEL - 180 ML CX C/2500 UNIDADES.	CX	24,000	75,00	1.800,00
68	13-04-5549	Copo em melanina, cap 250ml branco ou transparente	UN	20,000	3,99	79,80
69	13-03-1053	FILTRO DE PAPEL Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	30,000	2,70	81,00
70	13-03-0121	FORMA RETANGULAR DE 47 CM X 32 CM X 6 CM	UN	2,000	38,00	76,00
71	13-04-5335	FOSFÓRO DE BOA QUALIDADE. MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. NÃO SERÃO ACEITOS FÓSFOROS QUE QUEBRAM-SE COM FACILIDADE, NÃO PERMITINDO O ACENDIMENTO DE CHAMAS	UNI	40,000	1,60	64,00
72	13-04-0329	GARRAFA TERMICA PARA 500 ML COM TAMPA DE ROSA, SIMILAR OU IGUAL AO MODELO CONTINENTAL DA MARCA ALADDIN, DIMENSÕES 104X254X89 MM	UN	20,000	31,00	620,00
73	13-04-5550	GARRAFA TERMICA PRESSÃO A JATO, COM ALÇA, CAPACIDADE PAR 1 LITRO, AMPOLA EM VIDR, CORPO EM PLASTICO. DIMENSÕES DO PRODUTO (mm) 107X116X305. COM BOTÃO PRESS	UN	6,000	63,00	378,00
74	13-03-0009	LEITEIRA DE ALUMINIO CAP.03 LITROS COM CABO EM MADEIRA	UNI	2,000	17,00	34,00
75	14-02-1792	MAMADEIRA TIPO CHUQUINHA COM TAMPA, FEITA EM POLICARBONATO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML, ALTAMENTE RESISTENTE, INODORA, ESTERILIZÁVEL ATÉ 121°C E TOTALMENTE ATÓXICA, GARGALO HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, BICO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO E INSÍPIDO, FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 13793	UN	20,000	7,20	144,00
76	14-02-1496	Palito de dente, em madeira. Caixa com 100 unidades	CX	40,000	0,35	14,00
77	14-01-0687	PAPEL ALUMINIO 7,5M X 45CM	ROLO	10,000	2,95	29,50
78	14-02-0134	PAPEL ALUMINIO ROLO 30 CMS X 7,5M	UN	2,000	2,95	5,90
79	13-02-0061	pote quadrado com tampa, transparente, com capacidade para 3 litros	UN	4,000	5,99	23,96
80	13-04-5480	POTE RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE, C CAPACIDADE P 8 LTS	UN	2,000	9,00	18,00
81	13-04-5481	POTE RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LTS	UN	2,000	9,00	18,00
82	13-04-5482	POTE RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS	UN	2,000	80,00	160,00
83	13-04-5483	POTE RETANGULAR COM TAMPA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 78 LITROS	UN	2,000	115,00	230,00
84	13-04-5484	POTE RETANGULAR C TAMPA TRANSPARENTE MEDINDO 11CM ALTURA, 20CM COMPRIMENTO E 20 CM LARGURA	UN	2,000	16,00	32,00
85	13-03-0046	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UN	2,000	4,80	9,60
86	3-02-0193	ABACAXI FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE	UN	7,000	4,60	32,20

87	3-02-0194	APROVEITAMENTO, EMBALADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO. ABOBRINHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	65,000	2,00	130,00
88	3-02-0195	ACELGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, SEM QUALQUER TIPO DE LESÃO. UNIDADES MÉDIAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO.	UN	52,000	6,90	358,80
89	3-03-0616	ACHOCOLATADO EM P'PO INSTANTANEO COM ACTIGEM-E, VITAMINAS, CALCIO E FERRO, LATA DE 400 GRAMAS	UN	20,000	5,90	118,00
90	3-03-0381	AÇÚCAR BAUNILHA PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	40,000	1,10	44,00
91	3-03-0095	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KGS	UN	20,000	3,20	64,00
92	3-03-2073	Açúcar refinado, pacote de 5 kgs	UN	72,000	8,90	640,80
93	3-03-1849	ADOÇANTE STÉVIA LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	UN	2,000	4,00	8,00
94	3-02-0236	AGRIÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO, MAÇO	UN	21,000	2,80	58,80
95	3-02-0196	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO	UN	156,000	1,60	249,60
96	3-06-0090	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	7,800	9,20	71,76
97	3-03-0898	AMEIXA PRETA SECA, PACOTE DE 200gr	UNI	20,000	4,30	86,00
98	3-03-0133	AMIDO DE MILHO PCT 1KG	PCT	20,000	4,60	92,00
99	3-03-1284	ARROZ INTEGRAL, PACOTES COM 01 KG	PCT	20,000	3,90	78,00
100	3-03-0060	ARROZ TIPO 2 PACOTE 5 KG	KG	100,000	10,00	1.000,00
101	3-03-1660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UN	2,000	10,50	21,00
102	3-01-0217	Bacon com inspeção SIF, de boa qualidade, com 6% de gordura total	KG	10,500	12,80	134,40
103	3-02-0144	BANANA, COM 100% DE APROVEITAMENTO, PROCEDENTE DE ESPECIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA.	KG	208,000	2,30	478,40
104	3-06-0065	BANHA COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, PACOTE DE 1KG	PCT	8,000	6,50	52,00
105	3-02-0171	Batata doce, fresca, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, sem qualquer tipo de lesão	KG	40,000	1,95	78,00
106	3-02-0145	BATATA INGLESA LAVADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, 100% DE APROVEITAMENTO, COMPACTA, FIRME. COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPECIE.	UN	780,000	1,79	1.396,20
107	3-02-0130	BATATA SALSA FRESCA COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	30,000	5,70	171,00

108	3-02-0197	BETERRABA COM FOLHAS, EM MAÇOS. FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	MÇ	78,000	2,60	202,80
109	3-03-0287	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE 400 GRAMAS	UNI	40,000	3,95	158,00
110	3-04-1015	BISCOITO MAISENA PACOTE COM 800 GRAMAS	UNI	24,000	5,10	122,40
111	3-03-1623	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTES COM 370 GRAMAS	UNI	24,000	3,00	72,00
112	3-03-0148	BISCOITO MARIA, PACOTE DE 800 GRAMAS	UNI	20,000	5,90	118,00
113	3-03-2163	BISCOITO ROSCA GLACÉ. PACOTE 800G	UN	20,000	6,55	131,00
114	3-03-1993	BISCOITO DOCE SABOR DE CHOCOLATE, EM FORMA DE ROSCAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTES COM 800 GRAMAS.	UN	6,000	5,90	35,40
115	3-03-1214	Biscoito doce sabor de leite, em forma de roscas, livre de gorduras trans. Pacotes com 800 gramas	UNI	6,000	5,90	35,40
116	3-03-2175	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 800G	UN	50,000	4,80	240,00
117	3-02-0198	BROCÓLIS, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	UNI	130,000	2,95	383,50
118	3-03-0876	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALTO VÁCUO.	UNI	250,000	7,50	1.875,00
119	3-05-0263	CAFÉ SOLUVEL TRADICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN	4,000	5,80	23,20
120	3-06-0130	CALDO DE BACON. CAIXA COM 06 CUBOS	UNI	36,000	1,30	46,80
121	3-06-0131	CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, MALTODEXTRINA, AÇUCAR, GORDURA DE PALMA. GORDURA DE GALINHA. CONDIMENTOS SABOR GALINHA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, CARNE DE GALINHA, SALSA, CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES. CAIXA COM 02 CUBOS.	UNI	400,000	0,40	160,00
122	3-06-0018	CANELA EM PO 40 GRAMAS	UNI	20,000	1,10	22,00
123	3-06-0115	CANELA RAMA - PCT 10GR	UN	6,000	1,20	7,20
124	3-03-1727	CANJICA DE MILHO BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	20,000	3,10	62,00
125	3-01-0219	Carne bovina coçhão mole, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. PEÇA FATIADA EM BIFES SEPARADAS EM PLÁSTICOS NOVOS E LIMPOS DE 4 KG CADA	KG	208,000	11,00	2.288,00
126	3-01-0156	CARNE BOVINA COCHÃO MOLE, SEM OSSO E SEM GORDURA.ASPECTO: NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA.COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS, OU PARDACENTAS.ODOR PÓPRIO. PEÇAS E CUBOS DE 60 GRAMAS	KG	260,000	11,00	2.860,00
127	3-01-0245	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)	KG	78,000	9,00	702,00
128	3-01-0245	Carne bovina costela, contendo o mínimo de gordura e ossos, compreendendo a	KG	78,000		0,00

		parte superior da caixa torácica do bovino. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Peça cortada em tira de 10 cm de largura, pesando 6 kg (formato ideal para assar como churrasco)				
129	3-01-0220	Carne bovina músculo, sem osso e sem gordura. Aspecto não amolecida, nem pegajosa. Cor sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Picada em cubos de 20g	KG	78,000	8,70	678,60
130	3-01-0215	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA INTEIRAS, SEM TEMPERO, COM INSPEÇÃO - SIF, SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 700 GRAMAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO INCLUIR A PARTE DORSAL.	KG	520,000	5,80	3.016,00
131	3-01-0247	Carne de peito de frango sem tempero, com inspeção SFI. Acondicionados na embalagem original do fabricante	KG	60,000	6,00	360,00
132	3-01-0325	CARNE DE PORCO TIPO PALETA COM BAIXO TEOR GORDURA FATIAS 100G	UN	65,000	8,10	526,50
133	3-01-0160	CARNE DE PORCO PERNIL, SEM GORDURA E SEM PELE PEÇA INTEIRA	KG	72,000	7,70	554,40
134	3-01-0158	CARNE MOIDA 2ª QUALIDADE, RESFRIADA, CONTENDO ATÉ 8% DE GORDURA	KG	260,000	8,90	2.314,00
135	3-02-0199	CEBOLA GRAÚDA, DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, FIRME, FRESCA, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	208,000	2,30	478,40
136	3-02-0200	CENOURA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	208,000	2,70	561,60
137	3-05-0015	CHA DE CAMOMILA C/10 SAQUINHOS PESO TOTAL DE 10 GRAMAS CADA	CX	10,000	2,10	21,00
138	3-03-1732	CHA DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA	UN	30,000	2,10	63,00
139	3-03-1075	Chá mate natural, embalado em caixa de papel com 25 saquinhos de 40 gr., deve ser preparados com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos, não deve conter substância estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie; não pode ser colorido artificialmente; deve ser isento de sujidades, parasitos e larvas.Diversos sabores.	UN	10,000	2,10	21,00
140	3-02-0225	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UN	8,000	4,98	39,84
141	3-04-1243	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, PACOTES DE 120 GRAMAS	UN	8,000	2,10	16,80
142	3-03-1120	Coagulante líquido: enzima quimosina para fabricação de queijos. Embalagem com 200 ml	UN	2,000	4,90	9,80
143	3-03-0055	COCO RALADO SEM AÇUCAR, PACOTE DE 100 GRAMAS	UNI	50,000	2,65	132,50
144	3-03-1287	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM 25 TIPOS DE VITAMINAS E MINERAIS, POSSUINDO PRÉBIO 1. SABORES SORTIDOS. LATA COM 400 GRAMAS. (nutrem active)	LATA	4,000	38,00	152,00
145	3-03-1288	COUVE FLOR, FRESCA, COR: BRANCA OU AMARELADA. NÃO SERÃO	UN	78,000	4,50	351,00

TOLERADOS DEFEITOS COMO PELUDA, PODRIDÃO, PASSADA, MANCHAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APENAS AS FOLHAS QUE FICAM IMEDIATAMENTE PRÓXIMAS À CABEÇA DEVERÃO ESTAR PRESENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL E NOVA.

146	3-06-0132	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	UN	10,000	1,30	13,00
147	3-04-0040	CREME DE LEITE, CAIXA COM 200 GRAMAS	UNI	80,000	2,50	200,00
148	3-04-1098	DOCE DE LEITE CREMOSO 900GR	UN	10,000	7,00	70,00
149	3-03-1123	Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade. Sabores: ameixa, morango, abóbora, figo, uva e goiaba. Potes com 1,4 kg	UN	2,000	7,95	15,90
150	3-03-1124	Emustab: emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Pote com 200g	UN	10,000	3,60	36,00
151	3-03-0094	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS	UNI	50,000	1,80	90,00
152	3-03-1661	ERVILHA SECA PARTIDA. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	4,000	5,20	20,80
153	3-06-0121	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS	UN	2,200	2,20	4,84
154	3-03-1125	Farinha de centeio integral. Pacotes de 1 kg	UN	30,000	3,05	91,50
155	3-03-0861	FARINHA DE MILHO BRANCA BIJU - 1 KG	UN	14,000	5,70	79,80
156	3-03-0979	FARINHA DE ROSCA, APRESENTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	10,000	2,10	21,00
157	3-03-0950	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU, PACOTE DE 1 KG	UNI	10,000	5,70	57,00
158	3-03-0500	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FÓLICO E VITAMINA B9 TIPO 1 PACOTE DE 5 KGS	UNI	150,000	10,50	1.575,00
159	3-03-1127	Farinha de trigo integral. Pacotes de 1 kg	UNI	20,000	3,90	78,00
160	3-03-1292	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE: CORES, TIPO 1; PACOTES DE 01 KG	UNI	30,000	3,50	105,00
161	3-03-0442	FARINHA LACTEA COM FERRO E 11 VITAMINAS, LATA DE 400 GRAMAS	UNI	4,000	9,80	39,20
162	3-03-0023	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNI	12,000	7,95	95,40
163	3-03-0212	FERMENTO EM PO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UNI	30,000	2,15	64,50
164	3-03-1016	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO 500GRSS	UN	12,000	1,60	19,20
165	3-03-0607	FUBA FINO PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	10,000	1,20	12,00
166	3-04-1018	GELATINA DIET, SABORES SORTIDOS, PACOTES DE 12 GRAMAS	UNI	20,000	1,65	33,00
167	3-04-1274	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMB 85gr	UN	120,000	2,10	252,00
168	3-03-1217	Goiabada. Pacote com 400 gramas	UNI	10,000	2,35	23,50
169	3-03-0383	GRÃO DE BICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	6,000	5,70	34,20
170	3-03-1295	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SERIOS	KG	312,000	2,30	717,60

APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO.

171	3-04-1197	LEITE CONDENSADO, CAIXA DE 395 GRAMAS	UN	60,000	3,10	186,00
172	3-03-2119	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200ML	UN	8,000	3,30	26,40
173	3-05-0162	LEITE DESNATADO LONGA VIDA, CAIXA COM 1 LITRO - características técnicas: leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT, com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As Bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	UNI	350,000	2,80	980,00
174	3-03-0669	LEITE EM PO SEM AÇUCAR DE BOA QUALIDADE LATA DE 400 GRAMAS (NINHO)	UNI	6,000	13,00	78,00
175	3-03-0622	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	10,000	3,60	36,00
176	3-05-0131	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA, CAIXA DE 1 LITRO	UNI	1.800,000	2,75	4.950,00
177	3-02-0202	MAÇA GALA FRESCA, BOA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	260,000	3,45	897,00
178	3-03-0343	MACARRÃO FINO CABELO DE ANJO 500g	UNI	24,000	2,50	60,00
179	3-03-0169	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	16,000	1,95	31,20
180	3-03-1132	Macarrão tipo caseiro com ovos, de boa qualidade. Pacote com 500 gramas	UNI	16,000	2,20	35,20
181	3-03-1296	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO COM OVOS, BOA QUALIDADE, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	20,000	3,10	62,00
182	3-03-1220	Maionese de boa qualidade, com 0% de colesterol, contendo naturalmente ômega-3, sendo que 1 colher de sopa fornece apenas 40 kcal. Embalagem plástica, tipo sachet com bico e tampa, com peso líquido de 472g	UN	20,000	5,80	116,00
183	3-02-0203	MAMÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	78,000	2,70	210,60
184	3-02-0204	MANDIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	35,000	3,50	122,50
185	3-03-1297	MANGA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	7,000	3,80	26,60
186	3-02-0178	Maracujá fresco, de boa qualidade, com 100% de aproveitamento	KG	7,000	7,10	49,70
187	3-03-0975	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL LIGHT ,38% DE LIPÍDEOS POTE DE 500 GRAMAS	UNI	100,000	4,35	435,00
188	3-03-1996	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, 80% DE LIPÍDEOS. POTES COM	UN	150,000	3,85	577,50

		500 GRAMAS				
189	3-03-0980	MASSA NINHO COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	20,000	2,90	58,00
190	3-02-0205	MELÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 % DE APROVEITAMENTO	KG	40,000	3,60	144,00
191	3-03-0384	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UNI	70,000	2,35	164,50
192	3-03-1299	MOLHO SHOYU, EMBALAGEM DE VIDRO COM 150 ML	UN	10,000	2,40	24,00
193	3-03-0385	MUCILON DE ARROZ, LATA DE 400 GRAMAS	LATA	4,000	9,80	39,20
194	3-03-0804	ÓLEO DE GIRASSOL TIPO 1 DE 900ML	UN	30,000	5,55	166,50
195	3-06-0133	OLÉO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900 ML, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	20,000	56,00	1.120,00
196	3-03-1300	OVOS DE GALINHA ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME, FRESCO, COM 100 % DE APROVEITAMENTO. CAIXA COM 01 DÚZIA.	DZ	156,000	4,80	748,80
197	3-06-0052	OREGANO	UN	10,000	0,90	9,00
198	3-03-1222	Pêssego em calda, enlatado. Latas contendo peso líquido de 830 gramas	UNI	8,000	4,30	34,40
199	3-03-1757	MILHO PARA PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UN	20,000	2,65	53,00
200	3-03-0473	PIMENTA DO REINO MOÍDA 50 GRAMAS	UN	4,000	2,35	9,40
201	3-02-0179	Pimentão fresco, de primeira qualidade, com 100% de aproveitamento, de tamanho médio com cascas firmes e lustrosas	KG	26,000	3,10	80,60
202	3-04-1049	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR ARTIFICIAL DE COCO 50GR	UN	10,000	1,70	17,00
203	3-04-1019	PO PARA PUDIM DIET PACOTE DE 35 GRAMAS	UNI	10,000	1,90	19,00
204	3-03-0255	PO PARA PUDIM SABORES SORTIDOS PACOTES COM 40 GRAMAS	UN	60,000	0,89	53,40
205	3-03-2151	POLPA DE ABACAXI CONGELADA, PACOTES DE 1 KG	PCT	20,000	16,00	320,00
206	3-03-2152	POLPA DE COCO CONGELADA. PACOTES DE 1 KG	PCT	20,000	16,00	320,00
207	3-03-2154	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	20,000	16,00	320,00
208	3-03-2155	POLPA DE UVA CONGELADA. PACOTE DE 1 KG	PCT	20,000	16,00	320,00
209	3-03-2156	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PACOTES FECHADOS A VACUO COM 200 GRAMAS CADA	UN	20,000	3,10	62,00
210	3-03-1302	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA, (FATIAS DE 15 GRAMAS)	KG	56,000	18,00	1.008,00
211	3-03-0194	QUIRERA DE MILHO AMARELA, PACOTES COM 500 GRAMAS	PCT	16,000	1,30	20,80
212	3-02-0206	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	30,000	2,60	78,00
213	3-02-0206	REPOLHO ROXO FRESCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO	KG	156,000		0,00
214	3-03-1662	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	10,000	3,40	34,00
215	3-04-1157	SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS	UNI	2,000	2,60	5,20
216	3-04-1037	SAGU SABORES VARIADOS:MORANGO, LARANJA, UVA E PÊSSEGO PCT 1KG	PCT	2,000	7,50	15,00
217	3-06-0013	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	50,000	0,90	45,00
218	3-01-0155	SALSICHA NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA,	KG	4,500	4,50	20,25

		EXSUDATO LIQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL				
219	3-03-0206	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 130G	UN	20,000	3,80	76,00
220	3-03-1626	SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA, PACOTES DE 500 GRAMAS	UNI	2,000	4,80	9,60
221	3-02-0208	TOMATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	KG	208,000	4,35	904,80
222	3-03-2028	TRIGO PARA KIBE 500GR	UN	4,000	3,39	13,56
223	3-06-0135	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 900 ML	UN	40,000	1,25	50,00
224	12-03-0181	BATEDERIA PLANETARIA similar ARNO - 3 diferentes batedores, tigela rosqueada, 5 velocidades.	UN	1,000	390,00	390,00
225	5-03-4285	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR: BRANCA: DIMENSÕES 90 X 43X 5 CM SUPORTA ATÉ 140 QUILOS	UN	20,000	35,00	700,00
226	13-01-0175	ESPRESSO DE LARANJAS INDUSTRIAL EM AÇO INOX, BIVOLT, ACOMPANHA O CORPO COM MOTOR, BASE COM BICA, TAMPÃO COM BASE, COPO E TAMBÉM A PENEIRA, CAPACIDADE DE SEU COPO É DE 1 LITRO	UN	1,000	299,00	299,00
227	12-03-0120	fogão 4 queimadores, marca nacional, de boa qualidade, a gás e elétrico, com manual de instruções e garantia, 4 pés, forno combinado, botões removíveis, acendimento automático, bivolt, cor branco. forno com capacidade para 56 litros. dimensões aproximadas: 88 x 50 x 60 cm.	UN	1,000	550,00	550,00
228	5-03-3968	AGENDA DIARIA EXECUTIVA PARA O ANO DE 2015, COM CALENDARIO, DADOS PESSOAIS, DADOS PROFISSIONAIS, PLANEJAMENTO, FOLHA DIÁRIA PARA ANOTAÇÕES, COM HORÁRIOS DAS 08H ÀS 20 HORAS. CAPA DURA, COR PRETA. DIMENSÕES 145 X 205 CM COM 208 FOLHAS	UN	14,000	19,00	266,00
229	5-03-4287	APONTADOR SIMPLES DE PLASTICO TRANSLÚCIDO, DE BOA QUALIDADE	UN	4,000	0,70	2,80
230	8-06-2046	BANCO SEM ENCONSTO PARA SALA DE ESPERA, EM COURO SINTETICO, DIMENSÕES: 1,2 M X 0,45 M, COR: PRETA.	UN	1,000	300,00	300,00
231	5-12-0035	BANQUETA CROMADA COR BRANCA, SUPORTA ATÉ 130 KG, BASE GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UN	4,000	250,00	1.000,00
232	5-03-4288	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA - APOIO PARA OS BRAÇOS. COR PRETA - DIMENSÕES: 65 X 28 X 58 CM.	UN	4,000	299,00	1.196,00
233	5-03-3112	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, APAGA LAPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4,2 X 2,91 CM	UN	4,000	0,30	1,20
234	5-03-4117	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS - 2 FONTES DE ENERGIA: SOLAR E	UN	4,000	24,00	96,00

		BATERIA - BOTÃO OFF - INCLINAÇÃO DO VISOR - DISPLAY GRANDE.				
235	5-03-4152	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 8 ML	UN	2,000	3,90	7,80
236	5-03-4289	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	28,00	280,00
237	5-03-4290	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	10,000	28,00	280,00
238	5-03-2039	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UN	2,000	1,30	2,60
239	5-03-0289	CLIPS P/ PAPEL Nº2/0 CX C/ 500G	CX	2,000	8,50	17,00
240	5-03-0291	CLIPS P/ PAPEL Nº6/0 CX C/ 500G	CX	4,000	7,50	30,00
241	5-03-1612	CLIPS P/ PAPEL 8/0	CX	4,000	9,90	39,60
242	5-02-0884	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	4,000	1,49	5,96
243	5-03-0120	COLA EM BASTÃO C/40GR	UN	4,000	8,50	34,00
244	8-07-0098	Computador PC ICC INtel Core i3 32103.20GHz, 8GB, HD 1TB, gravador de DVD, Leitões de cartão, Win8 + monitor LED 18,5" Samsung HD 1366x768 S19C300F. Conteúdo da embalagem: 1 computador, 1 teclado, 1 mouse, caixas de som, 1 monitor LED 18,5", Samsung. Sistema Operacional Windows Cor preto.	UN	1,000	1.900,00	1.900,00
245	5-03-1452	ENVELOPE 17,5 X 25,2 CENTÍMETROS	UN	100,000	0,20	20,00
246	5-03-4383	ENVELOPE 35,5 X 25 CM	UN	100,000	0,30	30,00
247	5-03-0804	ENVELOPE 37X47MM	UNI	100,000	0,55	55,00
248	5-03-4291	ENVELOPE 50 X 37 CM	UN	100,000	0,80	80,00
249	27-02-9956	ESTILETE LARGO, COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE 18 MILÍMETROS EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	UN	2,000	12,00	24,00
250	5-03-1085	Etiqueta INK JET Laser A4, com 65 etiquetas autoadesivas com dimensões ( por unidade) de 38,2 x 21,2 mm. caixa com 100 folhas	CX	8,000	60,00	480,00
251	5-03-1540	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO - FORMATO ESPÁTULA	UN	2,000	2,90	5,80
252	5-02-1312	Grampeador de mesa grande 23/8-13. dimensões 28/7 x 7,6 x 18,5 cm. Grampeia até 100 folhas ( easy Office) ou similar, devido alta resistência.	UN	70,000	70,00	4.900,00
253	5-03-4155	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, 26/6	UN	6,000	14,80	88,80
254	5-03-3706	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	4,000	11,00	44,00
255	5-03-4156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	2,000	4,20	8,40
256	5-03-0083	LAPIS PRETO No 02	UNI	4,000	0,60	2,40
257	5-03-4123	LIVRO ATA CAPA PRETA - SEM MARGEM UNIDADE COM 100 FLS	UN	10,000	10,20	102,00
258	5-03-3197	NOTAS AUTO ADESIVAS REMOVÍVEIS, CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS DE 38 MM X 51 MM	UN	30,000	8,90	267,00
259	5-02-0081	PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO	M	12,000	64,00	768,00

		VERSO POR PAPEL SILICONADO, DIMENSÕES 45 CM X 10 METROS.					
260	5-03-4343	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM) EMBALAGEM 500 FLS	UN	100,000	15,00	1.500,00	
261	5-03-4158	PASTA COM FECHAMENTO COM ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO, CORES SORTIDAS DIMENSÕES 235 X 350 MM	UN	12,000	3,20	38,40	
262	5-03-4007	Pasta arquivo tipo caixa (para arquivo morto, em papelão), med. 250x355x135mm .	UN	12,000	3,60	43,20	
263	5-03-4342	PASTA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100% PLAST 180 LARG 245 MM ESPESSURA 0,8mm.	UN	4,000	2,60	10,40	
264	5-03-4341	PASTA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100% PLASTICA 180 LARGURA X 245 ALTURA CORES	UN	100,000	2,60	260,00	
265	5-03-4387	PASTA ELASTICO OFICIO SIMPLES 100% PLASTICO, DIMENSÕES: 245 LARGURA X 335 ALTURA MM	UN	8,000	2,80	22,40	
266	5-02-1181	PINCEL ATÔMICO 1100 P, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL caixa com 12 unidades	CAX	1,000	31,00	31,00	
267	5-03-4295	PRANCHETA DURAPLAC, TAMANHO OFÍCIO DIMENSÕES 230 X 330 X 3MM , FEITO EM POLIESTIRENO, COM PEGADOR EM POLIESTIRENO	UN	4,000	3,90	15,60	
268	5-02-0953	REFIL PARA COLA QUENTE FINA ( 7,5 CM X 30 CM) EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	4,000	16,00	64,00	
269	5-03-2185	REGUA EM POLIESTILENO 30CM CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO	UN	10,000	1,00	10,00	
270	27-02-4956	RELOGIO DE PAREDE, DE PLÁSTICO, COM 30 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO - COM DUAS PILHAS AA INCLUSAS	UN	2,000	38,00	76,00	
271	2-04-0083	TECLADO PS2 ABNT2, COR PRETO, CABO COM 1,35 METROS, CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	2,000	25,00	50,00	
272	12-05-0256	TELEFONE DE MESA, MARCA NACIONAL, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DIMENSÕES: 187 X 137 X 90 MM, NÃO CONSOME ENERGIA. COR: PRETO OU BRANCO	UN	4,000	43,00	172,00	
273	2-01-0057	TELEFONE SEM FIO, MARCA NACIONAL. COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA, BIVOLT, COR PRETO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 1 MONOFONE (HANDSET) - 1 BASE DE CARGA - 1 MANUAL DO USUÁRIO (PORTUGUES) - 2 PILHAS AAA RECARREGÁVEIS (600mAh) - 1 FONTE BIBOLT (110 - 220 V- 50-60 Hz) COM GARANTIA	UN	2,000	75,00	150,00	
274	5-03-4157	TESOURA DOMÉSTICA Nº 8	UN	6,000	12,20	73,20	
275	5-03-2262	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, EMBALAGEM COM 40 ML	UN	1,000	11,30	11,30	
276	10-01-8508	VENTILADOR COM 3 VELOCIDADES, MARCA NACIONAL, COR BRANCO, POTÊNCIA: 55W, VOLTAGEM 127 V, INCLINAÇÃO VERTICAL E OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, COM GRAE DE PROTEÇÃO.	UN	10,000	89,00	890,00	
277	3-03-2215	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 200 GRAMAS	UN	6,000	2,65	15,90	

278	5-03-2901	BOBINA PARA FAX TERMOSENSIVEL 215 mmx30m EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	2,000	5,80	11,60
279	5-03-0414	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	UN	4,000	9,30	37,20
				<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>		<b>82.381,75</b>

**Preços Totais estimados:**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade RG ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o nº ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à ....., portador da cédula de identidade RG ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 077/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO III**

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Data:

Pregão Presencial nº. 077/2014

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s), ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Marca

Global da Proposta (R\$)	
--------------------------	--

Validade da proposta: .....

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----**  
**PROCESSO nº \*\*\*\*/2013**  
**VALIDADE: 6 (seis) MESES**

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. .... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ...., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas [**OBJETO**], conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 160/2014, Pregão Presencial nº 077/2014, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

**CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 077/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

## **CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES**

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES**

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 077/2014**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº

7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

45

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**ELTON RICK HOLLEN**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EMPRESA**  
Representante Legal  
Cargo

**Testemunha 1**

**Testemunha 2**

Ass.: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

C.I.: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

46

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 077/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2014**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2014**

**ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Objeto: [OBJETO]**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ .....**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 077/2014 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Requisitante**

**De acordo: Empresa .....**

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 077/2014, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de ..... de 2014.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)